



Publicado no Informe Municipal
nº 2016
de 30 de janeiro de 2023
[Assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Lei Nº 341, de 30 de janeiro de 2023.

**Autoriza a abertura de Crédito especial no
Orçamento do exercício de 2023 e dá outras
providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
2056 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras**

Fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

319011.99 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	130.000,00
339014.99 Diárias – Civil.....	5.000,00
339030.99 Material de Consumo.....	480.000,00
339036.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	100.000,00
339039.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub Total	765.000,00

Total..... 765.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão, 30 de janeiro de 2023

[Assinatura]
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional